



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. 154 , DE 05 DE julho DE 2005.

Renova atos autorizatórios e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em reunião Plenária, realizada aos 05 dias do mês de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Renovar os atos autorizatórios dos estabelecimentos de ensino constantes do quadro anexo, todos jurisdicionados à Subsecretaria Regional de Educação de **Palmeiras de Goiás**, até 31 de dezembro de 2006, com a conseqüente validação dos atos pedagógicos regulares, por eles praticados, no período que antecedeu à presente renovação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2005.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO
ANTONIO CAPPI
EDUARDO MENDES REED
ELOÍSIO ALVES DE MATOS
LACY GUARACIABA MACHADO
MANOEL PEREIRA DA COSTA
MÁRCIA DE ALENCAR SANTANA
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES
MARCOS ELIAS MOREIRA
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO